

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 40 de 20 de janeiro de 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimida a partir de 1º de fevereiro próximo vindouro a subvenção à jardineira de propriedade do Sr. Alcides Danzacker, que faz a linha desta cidade a Ponta Porã.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 1952.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.